



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

OFÍCIO Nº: Informado pelo sistema GPI/2025

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

DESTINO: Câmara Municipal de Manhuaçu/MG

DATA: 18/07/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar, nos termos regimentais, Projeto de Lei que “Denomina Creche Municipal Telma Natal da Silva o estabelecimento de educação infantil localizado no bairro Santana”.

Solicito a tramitação da matéria em regime ordinário e, ao final, sua apreciação pelo Plenário.

Renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO. SRA.

VEREADORA ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTAL PRETA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

PROJETO DE LEI Nº XXX DE 18 DE JULHO DE 2025

Denomina “Creche Municipal Telma Natal da Silva” o estabelecimento de educação infantil localizado no bairro Santana, no município de Manhuaçu/MG.

A Câmara Municipal de Manhuaçu, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 90, V, da Lei Orgânica do Município, aprova, e eu, Maria Imaculada Dutra Dornelas, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “CRECHE MUNICIPAL TELMA NATAL DA SILVA” o estabelecimento de educação infantil situada no bairro Santana, neste Município.

Art. 2º Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomarem as providencias administrativas cabíveis ao cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº XXX DE 18 DE JULHO DE 2025.

Exma. Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que denomina “Creche Municipal Telma Natal da Silva” o estabelecimento de educação infantil localizado no bairro Santana.

JUSTIFICATIVA:

A iniciativa busca eternizar, no espaço público, a memória de Telma Natal da Silva, mulher de notável integridade moral e de profunda vocação educativa, cuja atuação transformadora impactou gerações de crianças, famílias e profissionais da Educação em Manhuaçu.

Nascida em 7 de novembro de 1966, em Martins Soares, Telma foi filha, irmã, esposa, mãe e educadora exemplar. Desde a juventude, assumiu com dignidade o papel de cuidadora e provedora, conciliando os deveres familiares com o desejo de contribuir para a sociedade.

Sua trajetória inclui décadas de atuação como professora na rede pública municipal, tendo deixado marca indelével na formação de centenas de crianças.

A escolha de seu nome para batizar a creche do bairro Santana é simbólica e pedagógica, significa reconhecer o valor das educadoras que, com zelo e afeto, edificam as bases da cidadania desde a primeira infância.

Contando com o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente proposição, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Manhuaçu/MG, em 18 de julho de 2025.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL